Proc. nº 083/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3659 ***DE*** 06 ***DE*** julho ***DE*** 2007.

Ementa: Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Mulheres, Trabalho, União e Cidadania (COOMTUCI).

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Mulheres, Trabalho, União e Cidadania, com sigla COOMTUCI, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de julho de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO